CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 229
DATA. 01 FEV 2024 HORA: 12:37
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 150 DE 2024
(Vereadora: Débora Ribeiro)

01 FEV. 2024

APROVADO

REQUER A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente para Deputado Estadual, **LEO BARBOSA**, solicitando a adequação da carga horária dos Assistentes Sociais, servidores do Estado.

JUSTIFICATIVA

Augusta Mesa Diretora, Senhores Vereadores, solicito a adequação da carga horaria dos servidores Estaduais lotados na assistência social, tendo em vista que existe uma legislação vigente, *vejamos:*

LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

***"Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.** " (grifo nosso)*

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coleman da Saboraria
Vereador - Podemos
(Gestão 2021-2024)

Arlete Caixeta
Vereador - PSB

Ao analisar a carga horaria existente dos assistentes no Estado, deparamos com 40 horas semanais, portanto, a fim de adequar a carga horaria dos servidores se faz necessário encaminhar expediente, com o propósito de assegurar princípios trabalhistas, e demais princípios elencados na carta magna.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Matheus Monteiro
Vereador

Debora Ribeiro
Vereadora - PTB

Rodrigo Ferreira
Vereador